



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE VER. NARSON DA SILVA SANTOS -

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01
Projeto de Emenda nº 001/2022
Autoria: NARSON DA SILVA SANTOS

Emenda Individual ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 01, ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações nas áreas Descritas abaixo:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA DE SAÚDE	COMPRA DE INCREMENTOS	R\$ 30.000,00
II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA SILVA DOS SANTOS	R\$ 29.408,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 59.408,00
VALOR POR EXTENSO DESCRITO CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal
05 – Secretaria
03 – Administração
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999 0002 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo
R\$ 653.488,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO

Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,
Em 08 de maio de 2023.


NARSON DA SILVA SANTOS
Vereador CM PG

